

MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.344 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº: 4712
Páginas: _____ à _____

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, considerando-se Convênio celebrado com o Estado, até o limite de R\$ 51.093,08 (cinquenta e um mil, noventa e três reais e oito centavos) na Lei do Orçamento Programa de 2025, LOA nº 1.331/2024, de 20/12/2024 e, dá outras providências.

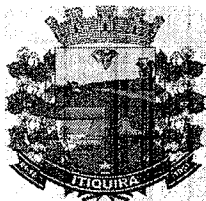
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação no valor de R\$ 51.093,08 (cinquenta e um mil, noventa e três reais e oito centavos) na Lei do Orçamento Programa de 2025, LOA nº 1.331/2024, de 20/12/2024, nos termos do exposto nos § 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e cria as despesas, conforme abaixo:

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	75	SAÚDE		
Atividade	2.120	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERÊNCIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	1 632 0000000	51.093,08
Total				51.093,08

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	75	SAÚDE
Atividade	2.137	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.71.41.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1 632 0000000	51.093,08
Total			51.093,08

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 04 de abril de 2025.

FABIANO DELLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL